



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**Av. 14 de setembro, nº 887**  
**CNPJ: 27.744.143/0001-64**

FL	RÚBRICA
	<b>PROC. Nº</b>

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018  
Pregão Presencial nº 008/2018  
Processo nº. 5772/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO  
BANANAL-ES E A EMPRESA AUTO POSTO SANTA ANA LTDA,  
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Auto Posto Santa Ana Ltda**, CNPJ 03.948.877/0001-05, Insc. Estadual 082.074.58-5, com sede a Av. 14 de Setembro, nº 535, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES CEP: 29920-000, Tel: 27 3265-1796, E-mail: [postosantaana@outlook.com](mailto:postosantaana@outlook.com) neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Welber Lozer Santana**, brasileiro, solteiro, empresário , portador do CPF 148.375.467-73, RG 3.379.941 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua João Cipriano nº 170 Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES CEP: 29920-000 doravante denominado CONTRATADO, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 5772/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA QUANTIDADE E VALOR**

O objeto constante na Cláusula Primeira, do **Contrato Administrativo 024/2018**, fica aditado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura somente sobre o valor destinado a mesma, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) conforme planilha em anexo, ficando assim acrescido em **R\$ 41.927,85 (Quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme recurso orçamentário do Processo inicial.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	3.535	Litros	Combustível óleo diesel	Ale	R\$ 3,39	R\$ 11.983,65
03	8.580	Litros	Combustível óleo diesel- S10	Ale	R\$ 3,49	R\$ 29.944,20
<b>Total</b>						<b>R\$ 41.927,85</b>

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Processo 8546/2017  
0800011236100282091 - Manutenção dos Ônibus do Transporte Escolar Municipal - Frota Própria  
33903000000 - Material de Consumo Ficha 0274*

**CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declararam ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 01 de Outubro de 2018.

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

Auto Posto Santa Ana Ltda  
**Welber Lozer Santana**  
CPF nº 148.375.467-73  
Representante Legal da Empresa